

# CÓPIA



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone Fax. (0\*\*88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## Lei No. 1.697/2006.

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências;

**ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo, nos termos do § 3º do art. 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de RUA VICENTE INÁCIO MAGALHÃES, a Rua que tem início na Avenida Julis Rimet, estendendo-se até a Rua Pio Sampaio do No. 49 ao No. 97, margeando a Escola de Ensino Fundamental Raul Coelho de Alencar no Bairro Cirolândia.

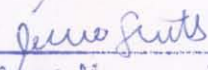
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
09 de outubro de 2006

  
**ANTÔNIO EVERARDO** Garcia Siqueira  
Presidente

Certifico que a presente foi publicado em

10/10/06 Dou fé.

  
Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -